



ENERGISA MINAS GERAIS – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

- Companhia Aberta -
CNPJ/MF: 19.527.639/0001-58
NIRE: 31.3.000.4099-2

COMUNICADO AO MERCADO

ENERGISA MINAS GERAIS – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (“Companhia”), companhia aberta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.527.639/0001-58, vem, nos termos do Artigo 28 da Instrução Normativa da CVM nº 308, de 14 de maio de 1999 (“IN CVM 308”), comunicar aos seus acionistas e ao Mercado que em atendimento ao disposto no Artigo 31 da IN CVM 308, o qual determina a rotatividade dos auditores independentes a cada período de 5 (cinco) anos, em reunião realizada no dia 16 de dezembro de 2021, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a contratação da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes (“DTT”). A DTT iniciará suas atividades a partir da revisão das informações trimestrais (ITRs) do primeiro trimestre de 2022.

Cataguases, 16 de dezembro de 2021.

Maurício Perez Botelho
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



Cataguases, 16 de dezembro de 2021.

À

Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Superintendência de Relações com Empresas

Rio de Janeiro – RJ

Superintendência de Relações com Empresas

At.: Sr. Fernando Soares Vieira

C/C

B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO

São Paulo – SP

Superintendência de Suporte à Emissores

At.: Sr. Jorge Antonio Tambucci

Ernst & Young Auditores Independentes (“EY”)

Rio de Janeiro – RJ

At.: Sr. Roberto Cesar Andrade dos Santos

Sócio

Prezados Senhores,

Energisa Minas Gerais – Distribuidora de Energia S.A., companhia aberta com sede Av. Manoel Inácio Peixoto, nº 1200, Distrito Industrial, cidade de Cataguases, CEP: 36771-000, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.527.639/0001-58, vem, na forma do art. 28 da Instrução da CVM nº 308, de 14 de maio de 1999, comunicar a essa d. Autarquia a mudança de seu auditor independente a partir do exercício de 2022, que passará a ser a Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, em substituição à Ernst & Young Auditores Independentes.

Esta mudança tem como justificativa a rotatividade obrigatória de auditores independentes prevista no art. 31 da referida Instrução CVM nº 308.

Sem mais no momento, permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Mauricio Perez Botelho
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

De acordo:

Ernst & Young Auditores Independentes
Roberto Cesar Andrade dos Santos
Sócio

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Energisa. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://energisa.portaldeassinaturas.com.br/verificar/5135-ED60-FCFC-8E49> ou vá até o site <https://energisa.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5135-ED60-FCFC-8E49



Hash do Documento

82C377641E1D25E3A38DD2308AC9875EC088A8BD9BDAAF3A8E163ACEDCE9282B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/12/2021 é(são) :

☒ Roberto Cesar Andrade dos Santos (Signatário) - 077.932.347-58
em 16/12/2021 17:08 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ Mauricio Perez Botelho (Signatário) - 738.738.107-00 em
16/12/2021 14:50 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

